

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.069.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Galo Comunicação LTDA
Responsável: Tales Rocha

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração do Plano de Visibilidade do Projeto UniverCidades: Plataforma para o Desenvolvimento e Governança Municipal

A empresa contratada deve elaborar um plano de visibilidade de forma a estruturar uma ação de comunicação para o Projeto, definindo prazos e rotinas e apoiando a gestão das prioridades em articulação com as políticas de Comunicação da CNM e da Delegação da União Europeia no Brasil (órgão financiador do projeto).

O plano deverá incluir:

- a definição dos objetivos gerais de comunicação do Projeto com foco na visibilidade;
- a definição dos principais grupos-alvo/ beneficiários;
- estratégias de comunicação específicas para cada grupo-alvo/beneficiário, relacionadas com os objetivos da ação e as fases do ciclo do projeto

Deverá ainda considerar as seguintes atividades de animação de rede:

1. Elaboração de guia de uso da marca e visibilidade;
2. Criação de base de dados para armazenar os materiais de apoio: fotos, textos, apresentações (trata-se de uma área virtual de acesso restrita aos envolvidos no projeto, do tipo nuvem);
3. Definição de políticas editoriais para veiculação de notícias na plataforma e para curadoria de conteúdo;
4. Apoio à alimentação e animação da plataforma de gestão do conhecimento do projeto, por meio de redação e divulgação de conteúdos;
5. Apoio à área de comunicação da CNM na redação e divulgação de matérias/press releases sobre o Projeto para a Plataforma, para a mídia e para os Boletins informativos da CNM.
6. Criação e alimentação de perfis do projeto em redes sociais. O objetivo está alinhado com a proposta de alimentar/fomentar a rede. Seriam utilizadas a rede Facebook e outras redes sociais com o propósito de atrair perfis do interesse da CNM para a plataforma. A veiculação nessas redes, em princípio, não seria de caráter publicitário, mas sim de conteúdos editoriais em linha com os objetivos do Projeto;
7. Criação de um banco de imagens sobre o projeto e eventual assinatura de banco de imagens para usos pontuais; coordenação do banco de imagens: qualidade, licença de uso, tamanhos, peso, autoria;
8. Apoio à produção de clipping de matérias sobre o projeto;
9. Criação de apresentações em PDF e PPT com design e identidade visual do projeto para uso

pelos envolvidos na interação com parceiros, fornecedores e afins (sob demanda);

10. Apoio ao Non-Media Communication: nos eventos anuais nacionais e internacionais previstos; elaboração de Banners do projeto para eventos e oficinas, contendo as marcas da CNM, União Europeia e outras instituições indicadas.

PROPOSTA

A empresa deverá encaminhar proposta de preço para o Produto 1 e Produto 2 e o valor total da proposta

PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

Produto 1 - Plano de visibilidade - prazo de 60 dias a partir da assinatura do contrato - pagamento na entrega do produto, sendo 50% em 30 dias (versão preliminar) / 50% em 60 dias (entrega da versão final)

Produto 2 - Animação de rede - prazo de 10 meses a partir da assinatura do contrato - pagamento mensal mediante apresentação de relatório mensal de atividades.

CONTRATO

Número: C.069.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 15/05/2017 | Término: 14/04/2018

JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2016 a CNM celebrou com a União Europeia um acordo de cooperação denominado "UniverCidades: Plataforma para o Desenvolvimento e Governança Municipal", cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento de capacidades locais de implementação de políticas públicas a partir da identificação, da promoção, do intercâmbio de práticas e replicação de iniciativas inovadoras e bem-sucedidas que contribuam para a melhoria do desempenho da gestão.

Para garantir o sucesso do projeto, é essencial que haja um plano de visibilidade que estabeleça como os diversos atores serão atingidos. O Projeto pretende incentivar intercâmbio de conhecimentos entre autoridades locais, gestores municipais, associações, universidades, centros de ensino, organizações da sociedade civil, estudantes, professores, pesquisadores, munícipes, etc. Para tanto, foram alocados recursos para a contratação do plano de visibilidade.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa